



03/09/2021

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, e consequente rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 17100108-4.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 62, XVIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Santa Maria da Boa Vista, prestadas pela Ex-prefeita Eliane Rodrigues da Costa Gomes, referentes ao Exercício Financeiro de 2016, rejeitando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido nos autos do Processo TCE-PE nº 17100108-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, em 1º de setembro de 2021.


Gildo Soares de Souza